



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES.

Aos Dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 18 horas, no Edifício do Paço Municipal, sito a Avenida Dr. Arnaldo Ferreira da Silva, 441, nesta cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, em sua Segunda Audiência Pública com a participação dos Vereadores, autoridades constituídas e munícipes presente na reunião. **PRESIDENTE:** Boa noite ao Público presente e aqueles que nos assistem pelos canais oficiais da Câmara Municipal de Chavantes, em nome de Deus, dou por aberta a presente Audiência Pública. A Audiência Pública está sendo realizada para discutir os Projetos de Lei nº10/2025, nº11/2025, nº12/2025, nº13/2025, nº14/2025, nº15/2025 e nº16/2025, em atendimento a Lei de responsabilidade fiscal e ao parágrafo primeiro do artigo 171 do Regimento Interno. Gostaria de agradecer a presença de todos os nobres e os presentes. Para melhor organização da Audiência, seguiremos a seguinte ordem de falas: Primeiro Membro da Comissão de Finanças e Orçamento fará uma breve explanação sobre o Orçamento; 2º (segundo) Relator da Comissão de Finanças e Orçamento apresentará os Projetos em pauta; 3º (terceiro) o Contador da Prefeitura explicará os aspectos técnicos dos Projetos; Quero lembrar a todos que as perguntas existentes do público serão encaminhadas aos órgãos e respondidas pelos meios Oficiais, e que Projeto de Lei poderá ser acessado no Site da Câmara Municipal de Chavantes. Assim, passo a palavra ao nobre vereador Alexandre Marcelo, membro da Comissão de Finanças e Orçamento: **Alexandre Marcelo:** Senhor Presidente, convidados que compõem a Mesa de discussão, autoridades, Público presentes e aqueles que nos acompanham via internet, boa noite. Como membro da Comissão de Finanças e Orçamento, farei uma breve explanação sobre a necessidade de ajustes no Orçamento Público. A adequação Orçamentária ocorre quando há necessidade de modificar a Lei Orçamentária Anual (LOA) para ajustar as Despesas, garantindo a correta execução do Orçamento Público. Essa alteração pode ser feita por meio de Créditos Adicionais, que são autorizações para Despesas não previstas ou insuficientemente dotadas no Orçamento Vigente. Principais tipos de alteração Orçamentária: **Crédito Suplementar** - destinado a reforçar uma dotação já existente no Orçamento. exemplo: A verba para medicamentos em Hospitais ficou insuficiente e precisa ser aumentada. **Crédito Especial** - criado para atender Despesas não previstas na LOA. exemplo: o Município recebe uma Emenda Parlamentar destinada à construção de uma nova Unidade de Saúde, mas não há nenhuma previsão Orçamentária específica para essa Despesa na LOA, será necessário abrir um Crédito Especial para criar a dotação Orçamentária correspondente. **Crédito Extraordinário** - utilizado em casos urgentes e imprevisíveis, como calamidades Públicas e desastres naturais. exemplo: um Município precisa alocar recursos emergenciais após enchentes. dessa forma os Créditos Adicionais Especiais que discutiremos hoje são necessários para ajustar a previsão Orçamentária e viabilizar investimentos importantes para a cidade, a continuidade dos serviços essenciais, evitando prejuízos à população e cumprindo as exigências da **lei de responsabilidade fiscal (LRF)**. Passo a palavra ao excelentíssimo Senhor Presidente, obrigado. **Presidente:** Agora passo a palavra ao Relator da Comissão de Finanças e Orçamentos. **Marcelo Domingos:** Senhor Presidente, convidados que compõem a Mesa de discussão, Autoridades, Público presentes e aqueles que nos acompanham via internet, boa noite. Como relator da Comissão de Finanças e Orçamento, apresentarei os Projetos de Lei encaminhados pelo Poder Executivo.



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

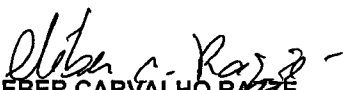
Projeto de Lei 10/2025 – Crédito Especial de R\$ 323.812,00 para aquisição de ambulância, por meio de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Maria Rosas. Projeto de Lei nº11/2025 – Crédito Especial de R\$ 57.296,13, referente a parcela diferida do Fundeb de 2024, para aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços. Projeto de Lei nº12/2025 – Crédito Especial de R\$ 4.330,32, com recursos remanescentes do Exercício 2024, para aquisição de materiais de consumo da Vigilância em Saúde. Projeto de Lei 13/2025 – Crédito Especial de R\$ 56.000,00, com recursos remanescentes do Exercício 2024, da Emenda Parlamentar Federal – MAC, para contratação de Serviços de Atenção Especializada à Saúde. Projeto de Lei nº14/2025 – Crédito Especial de R\$ 137.115,00, com recursos remanescentes da Emenda do Exercício de 2024, dos Deputados Alexandre Leite e Nilto Tatto, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes na área da Saúde. Projeto de Lei nº15/2025 – Crédito Especial de R\$ 97.639,00, com recursos remanescentes da Emenda do Exercício de 2024, do Deputado Vinicius Camarinha, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes na área da Saúde. Projeto de Lei nº16/2025 – Crédito Especial de R\$ 17.762,00, com recursos remanescentes da Emenda do Exercício de 2024, do Deputado Federal Nilto Tatto, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes na área da Saúde. Além de apresentar os Projetos em pauta, é importante destacar a relevância de cada um desses investimentos para o Município. Ressaltamos que os Projetos que estamos analisando hoje não criam novas Despesas para o Município com recursos próprios, mas sim permitem a aplicação de valores já disponibilizados para áreas estratégicas, como Saúde e Educação. Esses investimentos são fundamentais para garantir melhorias nos Serviços Públicos oferecidos à população, obrigado Senhor Presidente. **Presidente:** Passo a palavra ao Contador da Prefeitura Municipal de Chavantes **Emerson de Oliveira Alves:** Boa noite Presidente, nobres vereadores, nobre vereadora, boa noite colegas presentes, ao público que nos assistem pela internet. Estou hoje aqui representando a área financeira, e a Prefeitura nos Projetos aqui apresentados, principalmente ao Projeto da parcela diferida do Fundeb, que é uma parcela que veio como Crédito, ela entra como Crédito Especial nesse novo Orçamento que os nobres vão propor hoje ou não a aprovação. Esse Projeto do Crédito Especial ele representa um valor que dentro do limite legal o Fundeb em 2024 o total arrecadado 10% dele pode ser destinado como parcela deferida para o próximo ano para os gastos no próximo ano, nosso Fundeb em 2004 o valor arrecadado passou um pouco dos dez milhões ali, então nós teríamos até um milhão de reais como parcela diferida porém aí dependendo do Planejamento da Área de Educação e do Planejamento junto com a Área de Orçamento a necessidade dos gastos realmente serem efetuados dentro do Exercício de 2024, lembrando que o nosso gasto com a educação em relação a um magistério são os Professores e o custeio em relação aos recursos do Fundeb, eles são basicamente quase 100% utilizados, esse valor que será proposto hoje, que será colocado em votação hoje da diferida, da parcela diferida está em torno aí acho que aprovação de 57.296,13 reais, então o valor pequeno em relação ao total que a Lei até permite que se administre esse valor de 10% do Fundeb anterior no Exercício de 2025, portanto esse valor de cinquenta e sete mil pode ser usado e está sendo proposto pela Secretaria da Educação para gasto em custeio, então por isso que ele é apresentado, e muitas vezes porque isso ocorre? porque no momento que chegamos ali no final do Exercício, do ano, muitas vezes o Processo nosso lá de encerramento, a arrecadação continua, vocês sabem que o Fundeb é um percentual 20% da nossa arrecadação também vai para o Fundeb, 20% que nós arrecadamos como impostos diretos nossos também vai para o fundo, então lá no final do Exercício ocorre a análise de utilização e por diversas vezes ali tem um processo de encerramento, já não tem mais o pessoal da Educação, já não tem mais condições de fazer as compras, ou utilizar esse recurso, e no final do Exercício, depois fechando 31 de dezembro esse valor que sobrou na conta bancária do Fundeb que foi o cinquenta e sete mil pode ser utilizado pago até 30 de Abril no primeiro quadrimestre do ano seguinte, então por isso que foi apresentado, é um recurso que está na conta, relativo ao Fundeb de 2024 que pode ser utilizado até dia 30 de abril de Abril para custeio e



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

ele tem que ser pedido o Crédito Especial justamente porque ele fica reservado em uma ficha específica como parcela diferida do Fundeb de 2024, então esses cinquenta e sete mil vai ser utilizado nesse valor, a área de Educação, Secretaria de Educação vai decidir a melhor forma apresentando esses dois elementos aqui que a gente fala das naturezas, de material de consumo ou outro serviço terceirizados que podem ser usados para custeio ali da Escola, como por exemplo de um material didático, uma apostila, basicamente é isso, os outros Projetos apresentados vou falar num conjunto para resumir, são convênios do ano anterior, ou até do ano de 2023 que não foram utilizados 100% ainda, então por esse motivo todo o Convênio não utilizado até o último, até o final do Exercício ele pode ser utilizado no próximo, a sobra ele pode ser utilizado no próximo Exercício, a diferença é que se o Convênio que veio, ele veio até o final, ele veio no final do último quadrimestre, ele não precisa ser proposto a votação, pode ser utilizado, no próprio Decreto ele pode ser aberto, se foi pela Lei, se o Convênio chegar até o último quadrimestre, se ele for apresentado a Prefeitura, ao Órgão Executor até o último quadrimestre ele não precisa passar pela aprovação, no tocante esses quatro, cinco Projetos se eu não me engano, eles foram apresentados, são Convênios mais antigos, anteriores ao quadrimestre de 2024, por tanto que tem a proposta da aprovação aqui dessa Casa também para esses Convênios especificamente da Saúde, é isso, obrigado pela oportunidade de explanar as questões. **Presidente:** Antes de dar encerramento a presente Audiência, gostaria de saber se alguém presente tem alguma dúvida ou sugestão sobre o que foi explanado até o momento. **Roberto Cezar Gomes Soares:** Boa noite Emerson, nosso Contador é um prazer ter você aqui conosco, gostaria Senhor Presidente de agradecer mais uma vez nossa Deputada Federal Maria Rosas e deixar claro a população que tanto essa Casa de Lei, Legislativo e Executivo, agora vem a parte burocrática para aquisição da ambulância para o Município, peço em nome de todos nós que tenham um pouco mais de paciência por que agora vem a parte burocrática que é a documentação, alimentação do sistema sobre a Emenda concedida de trezentos e vinte oito mil reais pela Deputada Federal e tenho fé em Deus que em breve essa ambulância estará à disposição da nossa população, só isso Senhor Presidente, obrigado. **Presidente:** Obrigado nobre vereador Robertinho, também estou empenhado em correr atrás e resolver, ajudar no que está faltando no Município. Lembro, ainda que os questionamentos ou sugestões feitas nesta semana serão encaminhados aos Setores Competentes para serem respondidos. Agradeço a presença, novamente, das Autoridades presentes, aos vereadores e convidados. Dou por encerrada a 2ª Audiência Pública de 2025. Peço para assinar esse manifesto o compromisso que nós estamos assumindo, faça parte dele. (EM ANEXO A ESTA ATA VAI O MANIFESTO DE 10 de Março de 2025)

.....


CLÉBER CARVALHO RAZE
Presidente


Marcelo Domingos do Nascimento Lopes
Relator